

# Orçamento e Grandes Opções do Plano 2023



Índice Índice	2
Mensagem do Presidente da Câmara	4
INTRODUÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO	7
PREÂMBULO	7
GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027	11
Introdução	11
MAPA RESUMO POR OBJETIVOS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	12
Administração, Planeamento e Desenvolvimento Económico	12
Recursos Humanos	13
Obras Municipais	13
Turismo e Cooperação Territorial	14
Abastecimento Público e Saneamento	15
Cultura, Juventude e Associativismo	16
Desenvolvimento Rural, Alterações Climáticas e Meio Ambiente	17
Educação	18
Gestão e Conservação de Equipamentos Municipais	18
Desporto	19
Proteção Civil e Segurança	20
Relações Internacionais	20
Bem-Estar e Ação Social	20
Freguesias	22
Governação Eficiente e Inovação Tecnológica	22
Habitação e Urbanismo	23
ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2023	24
Introdução	24
Proposta	24
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NOS TERMOS DO RFALEI	25
DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO SNC-AP	26
Demonstrações Orçamentais Previsionais	26
Demonstrações Financeiras Previsionais	26

2

#### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023**

O Enquadramento das Receitas e Despesa	28
Princípios Orçamentais	29
Regras Previsionais	30
ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA	32
Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa para 2023	32
Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa por Capítulos	33
ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS	36
Estrutura das Receitas Tributárias	37
Estrutura Receita Corrente	38
Estrutura da Receita de Capital	40
ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA	41
Orçamento da Despesa	41
Estrutura da Despesa	45
Estrutura da Despesa Corrente	47
Estrutura da Despesa Corrente / Despesa Total	47
Estrutura da Despesa de Capital	48
Estrutura da Despesa de Capital / Despesa Total	48
Indicadores	49
GOP'S - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPA (PAM)	IS 50
Análise às Grandes Opções do Plano	50
Grandes Opções do Plano / Resumo por Classificação Funcional	52
Funções Sociais	53
Funções Económicas	54
Funções Gerais	55
Outras Funções	56
O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO	56
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	57
Encerramento das Grandes Opções do Plano	70

#### Mensagem do Presidente da Câmara

Em 2023 enfrentamos um dos maiores desafios da gestão autárquica de que há memória. Se o valor absoluto do orçamento para 2023 aumenta por via da incorporação das verbas associadas às transferências de competências assumidas pelo município no âmbito da educação, saúde e ação social, não podemos deixar de frisar que não só os valores transferidos pelo governo para fazer face às 3 áreas das novas competências atrás referidas são insuficientes, como a Câmara Municipal de Redondo receberá menos 43.480 € proveniente do orçamento de estado, comparativamente com o ano 2021.

Esta situação não só é incompreensível como inadmissível, quando desde 2021 o contexto económico enfrenta a maior taxa de inflação dos últimos 30 anos, com uma escalada dos preços dos bens de consumo, em particular nos que correspondem às necessidades primárias, na escassez de matérias-primas, na energia e nos combustíveis.

Em 2023 este cenário irá continuar a agudizar-se com o forte impacto da subida das taxas de juro e com a incerteza de um cenário de guerra, onde o conflito bélico não parecer ter um fim à vista.

Este é um contexto fortemente penalizador para o equilíbrio das contas públicas e em particular para a Câmara Municipal de Redondo que não só não vê crescer as verbas provenientes do orçamento de estado, se comparado com 2021, como por outro lado continuará a ver aumentar de forma exponencial os custos de funcionamento, nomeadamente com eletricidade, combustíveis, bens de consumo corrente e também com a massa salarial dos quase 300 trabalhadores que receberão justamente os seus aumentos salariais face ao impactante cenário inflacionista.

Se em 2022 ainda foi possível garantir contas estáveis, mantendo após 1 ano de mandato o mesmo nível de saldo bancário existente aquando da tomada de posse, a escalada dos preços de funcionamento corrente de compromisso obrigatório (energia, combustíveis,



A House

consumíveis e salários), fará com que em 2023, e por via da ausência da necessária contrapartida que se exigia nas transferências do estado para fazer face a estes custos, o município viverá com enormes constrangimentos de disponibilidade orçamental. Vamos ter que trabalhar com uma forte erosão dos meios financeiros disponíveis no município, situação que irá penalizar a capacidade financeira para fazer face aos investimentos necessários e projetados.

Mas é neste cenário, que obriga a uma gestão de enorme rigor, que vamos manter o foco na execução dos investimentos em curso, não só nas obras físicas como também na modernização, digitalização dos serviços e na otimização das rotas dos recursos de transporte com vista à poupança energética e preservação do meio ambiente.

Mas vamos igualmente avançar com a concretização de novos projetos já lançados em 2022 e que se revelam estruturantes para o nosso concelho, como são os casos de:

- Eco Centro de Recolha de Resíduos, com vista a otimizar a separação e valorização de resíduos, tendo em conta que o custo dos resíduos no orçamento municipal irá duplicar entre os anos 2021 e 2025.
- O projeto Rearborizar Redondo, cofinanciado pelo PRR (*Plano de Recuperação e Resiliência*), para um significativo reforço das zonas de sombreamento natural no concelho;
- O Centro de Recolha Oficial de Animais, com projeto técnico em elaboração, para uma significativa melhoria do bem-estar animal;
- A Construção de 2 novas extensões de saúde (Santa Susana e Montoito), candidatadas ao abrigo do aviso convite do PRR;
- A melhoria das acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, num investimento superior a 400.000 €, em mais de 2 dezenas de intervenções candidatadas ao PRR e das quais já recebemos as primeiras decisões positivas;
- A construção de um espaço de Cowork na Freguesia de Montoito com candidatura aprovada ao abrigo do PRR;

- A dinamização da imagem turística do concelho com especial destaque para as Ruas Floridas e para os Passadiços da Serra D'Ossa que será cofinanciada com o apoio do POAT;
- A comparticipação na Reabilitação de Infraestruturas Desportivas do Redondense FC, Montoito SC, e Centro Cultural Recreio e Desporto dos Foros da Fonte Seca que aguardam deliberação da candidatura junto do IPDJ;
- A construção de um Espelho de Água no Parque Ambiental de Montoito;
- O reforço da nova Marca Redondo Wine Land;

Vamos igualmente dar continuidade a um sem número de outros projetos físicos em elaboração para avançarmos com as candidaturas em 2023, que estão descritos no corpo das Grandes Opções do Plano.

Nesta visão continuamos a materializar a mudança que se exige, no compromisso assumido com os nossos munícipes, e mantendo o foco e a determinação que caracteriza o atual executivo.

O percurso a que nos propomos está sedimentado no rigor, justiça e transparência em plena simbiose com a dedicação e a competência da vasta equipa de trabalhadores da Câmara Municipal de Redondo que já em 2022 viram as suas carreiras valorizadas e reposicionadas pelo atual executivo, e onde alargamos de forma extremamente significativa os montantes atribuídos por via do suplemento de penosidade e insalubridade.

Em 2023 será ainda mais relevante manter uma simbiose total com toda a comunidade, com maior proximidade às populações, e reforço da interligação com sector social e humanitário, as freguesias e o movimento associativo e o tecido empresarial.

Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David falls baleyr

MUNICÍPIO DE REDONDO

22 P

#### INTRODUÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

#### **PREÂMBULO**

O Orçamento da Câmara Municipal de Redondo para 2023 surge num contexto muitíssimo exigente, fortemente marcado pela crise e volatilidade nacional e internacional.

Depois de dois anos severamente marcados por uma pandemia causada pelo Coronavirus/COVID-19 e quando se perspetivava uma recuperação económica, o ano de 2022 ficou marcado pelo início de um conflito armado na europa. A 24 de fevereiro de 2022 o estado soberano da Ucrânia foi invadido pela Rússia. Este conflito geopolítico foi o principal catalisador de uma serie de graves condicionantes económicas, inflacionistas, comerciais, energéticas e demográficas que atingiram Portugal.

2023 ficará marcado pela continuidade da instabilidade na europa, marcando vincadamente o crescimento económico igualmente em Portugal. A crescente complexidade das condicionantes dificulta o processo de gestão autárquica e mergulhanos a todos numa espiral de crise profunda.

Não obstante a envolvente externa, marcada pelos acontecimentos adversos e atípicos descritos, também o Governo de Portugal apresentou um orçamento fortemente penalizador para as Autarquias Locais. Incompreensivelmente o Governo de Portugal continua a sua política de empobrecimento autárquico que assenta em pilares diferenciados. Por um lado, o processo de transferência de competências do Estado para as Autarquias (educação, saúde e ação social) não passa de uma mera transferência de tarefas onde o transferido não é acompanhado por valores reforçados que traduzam a verdadeira necessidade das autarquias. Por outro lado, as receitas provenientes do orçamento do estado terão nova redução (menos 43.480€ comparativamente a 2021 no



caso de Redondo) comprometendo desta forma a capacidade de investimento dos municípios.

2023 ficará igualmente marcado pelo agravamento dos fatores supracitados, contribuindo desta forma, para a maior taxa de inflação das últimas três décadas, para uma escalada nos preços dos bens de consumo, para uma escassez de matérias-primas, um brutal acréscimo nos custos da energia e dos combustíveis e na fortíssima escalada das taxas de juros

É neste exigente contexto que se submete o documento de gestão para 2023, segundo do mandato autárquico da equipa da Uma Nova Atitude (coligação PPD/PSD-CDS/PP), e que se consolida nos seguintes pilares:

Do **rigor da gestão orçamental** de modo a permitir o crescimento no investimento em politicas jovens, na continuidade da aposta na modernização administrativa, na criação de novos projetos fundamentais para a modernização do concelho, na acomodação dos acrescidos encargos em áreas como a energia e a iluminação pública, combustíveis e a responsabilidade de preservação do meio ambiente.

Da racionalização da despesa corrente, por forma a assegurar a necessária capacidade de garantir a execução dos investimentos já comprometidos e igualmente na assunção de novos projetos, tal como no âmbito do processo de descentralização e a eventual insuficiência de dotação para o efeito.

Da visão consolidada de um **projeto forte de mudança para o concelho**, onde "Trabalhar; Investir; Viver e Ser Feliz" possa ser uma realidade.

Da **equidade social**, garantindo um território único, sem diferenças, inclusivo e justo, com ofertas na saúde e na educação de qualidade.

Da **ação social e saúde**, com a consolidação de políticas de melhoramento das condições de vida e bem-estar dos mais fragilizados socialmente que sendo mais que uma missão, é um compromisso assumido, reflexo disso a construção de 2 novas extensões de saúde (Santa Susana e Montoito), candidatadas ao abrigo do aviso convite do PRR

Jun

Da capacidade de proteger os **recursos naturais e a biodiversidade**, em especial da Serra D'Ossa, procurando uma verdadeira simbiose entre o crescimento do turismo no concelho e a sua sustentabilidade ambiental.

Da procura incessante de consolidar o Barro, os Almocreves e a Olaria tradicional de Redondo como pilares de outrora do nosso Concelho, através de uma estratégia para a sua revitalização em todas as suas vertentes muito especialmente através da certificação das Técnicas de Decoração e Pintura da Olaria de Redondo.

Da educação e aquisição de conhecimento, como a âncora para uma sociedade dinâmica, moderna e equilibrada, capaz de se renovar e de se reinventar, procurando novas oportunidades, reforçando a ação social, potenciando um forte investimento em bolsas de estudo, capacitando os jovens no reforço do domínio da língua inglesa através do "acelerador Multilingue", chamando a si a responsabilidade da dinamização da cantina municipal escolar e reforçando os períodos de ocupação lúdica e desportiva (programa Redondo em Férias) estendido a agosto e setembro.

Do bem-estar dos idosos do Concelho de Redondo, consolidando e melhorando as políticas que refletem benefícios nos recursos materiais, sociais e físicos que complementam e ajudam a melhorar o dia a dia da população mais envelhecida. Estar na linha da frente no apoio aos mais fragilizados socialmente é já uma certeza.

Da **cultura**, na capacidade de atestar a transversalidade e pluralidade dos conteúdos apresentados, num equilíbrio que se quer equitativo levando a cultura a todos os lugares do nosso concelho. Um concelho que se pretende culturalmente igual.

Do domínio da criatividade artística, cultural, humanitária, desportiva, musical, ambiental, cientifica, religiosa e social dando continuidade ao decisivo processo de criação, alavancamento, ajuda e apoio ao **associativismo do Concelho de Redondo** decisivo no reforço identitário próprio e diferenciador do concelho.

Do estratégico desenvolvimento económico do concelho, por forma a consolidar as empresas locais, robustecendo-as e dotando-as da capacidade de criação de empregabilidade, potenciando a instalação de novas iniciativas empresariais através de

The state of the s

Hus

uma nova Zona Industrial em Redondo e o melhoramento e alargamento da Zona Oficinal de Montoito, através da atração de investidores e da criação do programa "Redondinveste" fundamental para um concelho com futuro.

Da aposta na valorização das carreiras dos funcionários do município, através do reforço no investimento em formação contínua, na aquisição de ferramentas e equipamentos fundamentais para o desempenho das suas funções tal como o reforço da valorização do suplemento de penosidade e insalubridade e da opção gestionária.

O presente documento de gestão é assim a materialização do projeto de mudança que o Concelho de Redondo exige e necessita e que são o foco do atual executivo, numa proximidade e compromisso diário com as suas gentes.

Este é um orçamento ambicioso, assente num contexto europeu e português difícil e incerto, mas consciente do percurso definido pelo atual executivo. Consolida-se no rigor, na justiça social e na transparência, na garantia da realização de investimento num vasto conjunto de projetos, obras e eventos em todas as áreas de gestão municipal e por todo o Município, no desenvolvimento dos diversos planos estratégicos, no cumprimento da aposta no crescimento assente na qualificação das estruturas existentes e no aproveitamento dos Fundos Comunitários e na Captação de Investimento privado.

Em 2023 será ainda mais relevante manter a simbiose total com a comunidade do Concelho de Redondo, aprofundando a proximidade às suas gentes numa observância e reforço de interligação com sector social e humanitário, as freguesias e o movimento associativo e o tecido empresarial.

Queremos um Concelho onde seja possível: Trabalhar; Investir; Viver e Ser Feliz.

A Alle

#### GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027

#### Introdução

As Grandes Opções do Plano 2023 enquadram um investimento Municipal com um valor de 12.038.100,00€.

O montante global do Orçamento da Câmara Municipal de Redondo para o ano de 2023 cifra-se no valor de 12.038.100,00€.

O valor previsto para as despesas de funcionamento é de 8.755.570,29€, sendo que o montante descrito será alvo de permanente monitorização durante a sua execução.

Este é um Orçamento de continuidade numa nova fase da vida da Câmara Municipal de Redondo, que se caracteriza por uma gestão coerente e estabilizada.

A execução do Orçamento para o ano de 2023 apresenta um conjunto de investimentos, nas diversas áreas, abaixo descritas.



### MAPA RESUMO POR OBJETIVOS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

#### Administração, Planeamento e Desenvolvimento Económico

- Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Implementação de uma estratégia de valorização e revitalização da Tradição Oleira de Redondo assente nas nossas raízes históricas e potenciando o dinamismo económico do Concelho;
- Contactos permanentes com vista à atração de investidores, com especial foco para se retomar o empreendimento turístico da Herdade da Palheta;
- Criação da Marca Identitária Redondo, valorizando a mesma através de uma estratégia marketing;
  - Feira do Emprego e Empreendedorismo;
  - Criação da Nova Zona Industrial de Redondo;
  - Alargamento (3.ª Fase) da Zona Industrial de Redondo;
  - Alargamento da Zona Oficinal de Montoito;
- Programa de atração de investimento assente na criação de Novos
   Postos de Trabalho;
  - Feira de Atividades Económicas na Freguesia de Montoito;
  - Programa Vouchers para a Internacionalização;
- Apoio ao tecido empresarial na realização e acompanhamento de candidaturas a apoios e incentivos;
- Criação de site e APP para divulgar as empresas e os negócios do
   Concelho de Redondo;



A. A. A.

#### Recursos Humanos

- Participação dos trabalhadores na gestão municipal;
- Melhoria das condições de trabalho;
- Reorganização de serviços e unidades orgânicas;
- Aumentar a rotatividade de funções para promover a motivação,
   e a obtenção de novos conhecimentos e habilidades;
  - Reforço da interação entre equipas e departamentos;
  - Reforço do Plano Anual de Formação;
  - Aplicação da opção gestionária;
  - Mobilidade e reposicionamento intercarreiras;
- Abertura para diálogo com os sindicatos e estruturas representativas dos trabalhadores;
- Significativo reforço do valor atribuído no Suplemento de Penosidade e Insalubridade;

#### Obras Municipais

- Construção de novas instalações sanitárias no Cemitério
   Redondo:
  - Ampliação do Cemitério de Redondo;
  - Beneficiação de Caminhos Rurais e Caminhos Municipais;
- Programa de intervenção nos edifícios públicos para melhoria de acessibilidades a pessoas de mobilidade reduzida;
- Programa de intervenção nas vias públicas para melhoria de acessibilidades a pessoas de mobilidade reduzida;
  - Criação da área de serviço de autocaravanas;
  - Construção de espelho de água no Parque Ambiental de

#### Montoito;

Construção da Extensão de Saúde de Santa Susana;





- Construção da Extensão de Saúde de Montoito;
- Criação do Espaço Cowork em Montoito;
- Apoio à requalificação e ampliação do quartel dos Bombeiros

Voluntários de Redondo;

Beneficiação do Complexo Desportivo e Piscinas Municipais de

Redondo;

- Beneficiação do Complexo dos Estaleiros Municipais de Redondo;
- Construção do Centro de Recolha Oficial (CRO) canil/gatil

Municipal;

- Reabilitação das acessibilidades do Largo da Senhora da Saúde;
- Reabilitação de Caminhos e Acessos em Santa Susana;
- Requalificação viária do Bairro António Festas;
- Construção de uma Nova Geração de Equipamentos e Respostas

Sociais;

- Novas Instalações Sanitárias Públicas na Serra D' Ossa;
- Reabilitação de pavimentos nas localidades de Aldeia da Serra,

Falcoeiras, Freixo, Montoito e Santa Susana;

Criação de Ecoparque Aventura na Serra D' Ossa;

#### Turismo e Cooperação Territorial

- Criação e internacionalização da marca Redondo Wine Land;
- Projeto turístico integrado interconcelhio no âmbito do Programa
   Transformar para a Valorização Turística da Serra D'Ossa;
- Colocação de mupis interativos de comunicação e informação em
   Redondo e Aldeia da Serra D'Ossa;
- Divulgação em meios de comunicação internacional das potencialidades turística do concelho;
- Abertura do Redondo Welcome Center após posse administrativa da obra;

July 2

Alm.

MUNICÍPIO DE REDONDO

- Painéis LED Outdoor para informação turística;
- Abertura da Casa Museu de Arte Pastoril, Dr. António Carmelo

#### Aires;

- Iniciar o processo de implementação do Plano Operacional de Turismo de Redondo;
  - Ruas Floridas de Redondo 2023;
  - Integração no Clube UNESCO;
  - Infraestrutura de apoio ao Astroturismo;
  - Criação de Parcerias Turísticas e Culturais Multimunicipais;
- Valorizar o espaço da Enoteca enquanto plataforma de excelência
   na divulgação do potencial vinhateiro e enoturístico do Concelho de Redondo;
- Nova capilaridade da Programação Cultural e Animação Turística a todas as localidades do concelho;
  - Núcleo Museológico Captações Água Fradinhos;
  - Integrar o Projeto "Grande Rota do Montado";
  - Recuperação do edifício do Convento de Santo António;
  - Promover eventos conjuntos com a Dark Sky Alqueva;
  - Ações de Marketing Direto para promoção do Concelho de

#### Redondo;

 Dinamizar atividades promocionais e comerciais em conjunto com a APTCVC (Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica) e a AMPV (Associação de Municípios Portugueses do Vinho).

#### Abastecimento Público e Saneamento

- Construção de reservatório de água em Foros da Fonte Seca e infraestruturas conexas;
  - Ampliação de reservatório de água na Aldeia da Serra D'Ossa;
- Criação de Equipa de Intervenção Rápida para resolução de avarias na rede de abastecimento de água e saneamento;



- Melhoria do abastecimento público na Aldeia da Serra D'Ossa;
- Construção da ETAR nas Falcoeiras;
- Alargamento e Reabilitação faseada da Rede Pública de Saneamento Básico:
- Intervenção no sistema de distribuição de água para combate às elevadas percentagens de perda de água e redução da Água Não Faturada;

#### Cultura, Juventude e Associativismo

- Gabinete de Associativismo e Juventude;
- Reforço do posicionamento do Encontro Literário no Coração do Alentejo – Palavras ao Vento;
  - Fórum e Atividades Culturais;
  - Orçamento Participativo Municipal;
  - Semana da Juventude:
- Reabilitação edifícios municipais afetos a associações sem fins lucrativos:
  - Programa de exposições permanentes;
  - Orçamento Participativo Jovem;
- Certificação das Técnicas de Decoração e Pintura da Olaria de Redondo; a Património Imaterial da Humanidade pela UNESCO;
  - Feira Medieval de Montoito:
  - Saberes e Sabores de Outras Gentes;
  - Promover Intercâmbios Jovens Nacionais e Internacionais;
  - Gala Municipal de Valorização Redondense;
- Compilação, Recolha e Publicação de Poetas Populares Redondenses:
- Criação de Regulamento de Atribuição de Apoios e Subsídios a Associações Culturais, Religiosas, Sociais, Recreativas;





- Implementar novas parcerias com Associações e Coletividades;
- Projeto "Transforma". Cultura Inclusiva;
- Bolsa de Equipamentos Multimédia para utilização pelas entidades

Associativas;

#### Desenvolvimento Rural, Alterações Climáticas e Meio Ambiente

- Implementação do Programa "Rearborizar Redondo";
- Criação de um ECOCENTRO Municipal, melhorando a eficiência na Gestão dos Resíduos Urbanos;
  - Controlo da densidade populacional de pombos;
- Ações de combate para eliminação da "Processionária" Lagarta do Pinheiro e Vespa Velutina – Vespa Asiática;
  - Reforço do investimento em Higiene e Limpeza Públicas;
- Requalificação da Ribeira do Freixo na área urbana de Santa Susana;
- Criação de evento anual ligado à Agricultura, Ambiente e Agroindústria;
- Implementação do Sistema de Gestão Inteligente de Resíduos
   Urbanos;
  - Implementação de Hortas Comunitárias Biológicas;
  - Revitalização do Mercado Municipal;
  - Adesão à recolha Seletiva de Biorresíduos;
  - Fomentar o aumento da taxa de deposição em ecopontos;
  - Implementar a biotrituração dos resíduos verdes recolhidos;
- Reforço do número de lavagem de contentores de encontro às recomendações da ERSAR;
  - Reforçar os compostores comunitários;
- Apostar nas campanhas de sensibilização ambiental em parceria com a GESAMB (ex. Missão Cascas Solidárias, Re-Planta, etc.);





Alle

Implementar a Campanha "Sempre no Amarelo";

#### Educação

- Gestão municipal das Cantinas do Agrupamento de Escolas de Redondo;
  - Acelerador Multilingue;
- Dotar o Agrupamento Vertical de Redondo de ferramentas necessárias a uma melhor adaptação ao Ensino Tecnológico e ao Ensino à Distância;
  - Reforço das Bolsa de Estudo e Prémios de Mérito Escolar;
  - Programa de Reforço de Competências Tecnológicas;
  - Planificar a médio prazo a oferta formativa em Redondo;
  - Programa de Combate ao Insucesso Escolar;
- Obras de Beneficiação e Conservação nos Centros
   Escolares:

#### Gestão e Conservação de Equipamentos Municipais

- Melhoria das Condições Acústicas do Coliseu de Redondo;
- Valorização Energética dos Edifícios Municipais;
- Renovação gradual do parque de máquinas e viaturas;
- Reabilitação do Edifício da Sociedade Harmonia e Progresso Redondense.
  - Renovação do Pavilhão Polidesportivo de Montoito;
  - Obras Recuperação Biblioteca Municipal e Centro Lúdico;
  - Requalificar o Largo do Chana (Serra D' Ossa);
  - Certificação dos Equipamentos Desportivos e Parques Infantis;
- Sombreamento e Novos Equipamentos de Lazer em Parques
   Infantis;





#### Desporto

- Cooperação e Apoio à atividade das Associações, Clubes
   Desportivos e Desporto Escolar do Município;
- Execução do programa "Desporto é Lazer" na dinamização regular por localidades do concelho de um plano anual para prática desportiva adequada às capacidades e preferência da população, marcando os dias temáticos comemorativos do bem-estar físico, mental e social;
  - Criação de Parque da Malha e Jogos Tradicionais;
- Reforço e Marcação de novos Percursos Pedestres em articulação com os existentes para promoção da prática desportiva ao ar livre (caminhadas, corrida, etc.);
- Dinamização do Centro de BTT da Serra D'Ossa em articulação com as Associações Recreativas e Desportivas, para a prática de competição ou lazer;
- Promoção de uma Natação Inclusiva, envolvendo todos os Agentes
   Locais (escolas, associações, clubes, Universidade Popular Túlio Espanca),
   promovendo a competição, os jogos aquáticos, os festivais, a hidroginástica ou o lazer;
  - Gabinete Municipal do Desporto, Saúde e Bem-Estar;
- Potenciar a prática de outros desportos no Concelho de Redondo,
   tais como a Prática Equestre, o Desporto Motorizado, o Ténis, a Pesca de
   Competição, entre outros;
- Instalação de Campos de *Padel* e requalificação e potenciação das Infraestruturas Desportivas já existentes:
  - Instalação de Plataforma Multidesportos nas Aldeias de Montoito;
- Programa "Redondo em Férias" com horários ajustados às necessidades dos pais e alargado aos meses de agosto e setembro;



Jeff Man A

#### Proteção Civil e Segurança

- Elaborar o Plano Municipal de Segurança Rodoviário;
- Cooperação com a entidade nacional gestora de infraestruturas rodoviárias na manutenção e recuperação das redes viárias do concelho;
- Demolição, reconstrução ou emparedamento de Imóveis devolutos e degradados em risco de derrocada:
  - Criação de uma Equipa de Sapadores Florestais;
  - Apoio na Beneficiação do Posto da GNR;
  - Estratégia local de Combate e Testagem à COVID-19;

#### Relações Internacionais

- Internacionalização e Realização de Embaixadas Comerciais e Programa Voucher para a Internacionalização;
- Revitalizar as ligações Institucionais com Gien, localidade francesa com a qual o Redondo é geminado;
- Participar e Apoiar Missões ao Estrangeiro, que envolvam empresários, coletividades e personalidades do Concelho;
- Apoiar projetos internacionais em rede, de âmbito Cultural, Associativo e Educativo;

#### Bem-Estar e Ação Social

- Disponibilização de Desfibrilhadores em Equipamentos Públicos Municipais;
  - Implementação da Estratégia Local de Habitação;





- Implementação de melhorias habitacionais em agregados familiares com indivíduos portadores de mobilidade reduzida;
  - Banco de Equipamentos de Saúde;
  - Programa de Apoio às IPSS do Concelho;
- Semana da Coesão e Inovação Social, envolvendo toda a comunidade na criação de novas estratégias de atuação nas áreas de Apoio social, Saúde e Bem-Estar;
  - Oficinal Móvel;
- Potenciar o Voluntariado Ativo na ajuda de pequenas reparações aos idosos;
- Polo de Redondo da Universidade Popular Túlio Espanca Tema para o ano letivo "Semear para Colher";
- Apoio técnico, logístico, financeiro e administrativo à CPCJ, suportado em protocolo de colaboração;
- Protocolo de Cooperação com a Associação Ser Mulher com vista
   no âmbito da Estrutura Técnica Territorializada de Apoio a Vítimas de Violência
   Doméstica e nas Respostas de Apoio Psicológico (RAP) para crianças e jovens;
  - Carta Social Municipal;
  - Implementar o Piloto Radar Social;
- Apoio a IPSS e entidades equiparadas para novas repostas de Serviço de Apoio Domiciliário;
- Projeto "Transforma" Prescrição Cultural, a desenvolver em articulação com o sector da saúde, pretende experimentar processos de prescrição cultural complementares ou alternativos à prescrição médica convencional a ao apoio social com o objetivo de contribuir para a saúde a bemestar;
- SOS Afetos vigilância e monitorização de situações de isolamento social;
  - Gabinete de Apoio ao Consumidor, em parceria com a DECO;





- Atividades Multidisciplinares de Apoio Psicossocial, através de equipas constituídas com outras entidades;
  - Parceria dinâmica com o projeto CLDS 4G MoverRedondo;
- Dinamização do Balcão de Inclusão, através de estratégias de gestão inclusiva e de boas práticas, em que todos contam;
  - Loja Social;
  - Redondo Município Amigo do Idoso;

#### Freguesias

- Infraestruturas de Banda Larga, reforço da Fibra Digital Terrestre e aumento da Rede *wi-fi* pública com acesso gratuito;
- Criação de Espaço Polivalente/ Espaço de Networking na Freguesia de Montoito;
  - Requalificação e Arranjos paisagísticos nas freguesias;
- Nova política de Crescimento Económico no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal;
- Alargamento e valorização da zona oficinal de Montoito afim de potenciar
   a instalação de empresas de base agroindustrial;
- Parcerias com entidades públicas e associativas no apoio às atividades de base rural;
- Posicionar Montoito como polo de atratividade para empresas agrícolas no perímetro do Alqueva;

#### Governação Eficiente e Inovação Tecnológica

- Transmissão online das reuniões de Câmara e Sessões da Assembleia
   Municipal;
  - Implementação do Sistema Municipal de Gestão de Ocorrências;

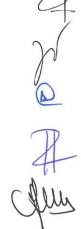


22

- Abertura dos Serviços Online do município;
- Desmaterialização dos procedimentos urbanísticos municipais;
- Implementação da fatura digital de água, saneamento e resíduos;
- Posto de Carregamento de Veículos Elétricos em Montoito;
- Eficiência Energéticas das Infraestruturas municipais;
- Aquisição e Renovação da Frota Municipal com viaturas elétricas;
- Aquisição de viatura para Espaço de Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante;
- Espaço de Atendimento ao Cidadão na Freguesia de Montoito;

#### Habitação e Urbanismo

- Habitajovem Programa para reforço dos benefícios no âmbito da aquisição e recuperação de habitação própria;
- Nova Geração de Políticas de Habitação, Estratégia Local de Habitação elaboração e implementação de instrumento estratégico para resposta às necessidades de criação de condições facilitadoras ao acesso de famílias à habitação à escala local, através de um conjunto de medidas concretas, estruturadas em três pilares fundamentais: Reabilitação Urbana, Arrendamento Habitacional e Qualificação dos Alojamentos;
- Programa "Aquisição de Imóveis Devolutos" para a reabilitação e realocação dos mesmos ao mercado de arrendamento;
  - Requalificação e arranjos paisagísticos no Município de Redondo;
  - Revisão dos Regulamentos Urbanísticos e dos Loteamentos;





#### ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2023 Introdução

Os documentos previsionais que se submetem à apreciação, discussão e deliberação dos Órgãos da autarquia, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, conferem veracidade e substância no que concerne à atividade do Município de Redondo para o ano de 2023. Estes foram elaborados em cumprimento com a legislação em vigor, designadamente o SNC-AP1 e o regime financeiro das autarquias locais, Lei 73/2013 de 03 de setembro e as alterações posteriores, sendo que a mais recente ocorreu pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais , de 12 de setembro de 2013, que estabelece regime jurídico das autarquias locais, também objeto de alteração através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

A classificação económica do orçamento apresentado decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro que veio implementar um novo regime de contabilidade, o SNC-AP, a ser adotado transversalmente em todo o sector público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estadosmembro que compõem a União Europeia.

#### Proposta

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento.



Por outro lado, estabelece o n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI, que o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

E para efeitos do que dispõe a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

A Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos dos artigos 33.º e 131.º, solicita autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação de competências nas Juntas de Freguesias interessadas, mediante celebração de contratos interadministrativos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objeto de delegação, que constam da presente proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS NOS TERMOS DO RFALEI (Regime

Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com a Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.)

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, alínea a) do n.º 1;
- Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local, alínea b) do n.º 1;



25

- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, alínea c) do n.º 1;
- Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental, alínea d) do n.º 1;
- A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, este último também designado por plano de atividades municipal com um horizonte plurianual, alínea e) do n.º 1.

#### DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO SNC-AP Demonstrações Orçamentais Previsionais

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

#### Demonstrações Financeiras Previsionais

Ao nível financeiro, importa ainda atender ao previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP que determina que «As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes».

No entanto, apesar da referida norma estabelecer a obrigatoriedade de preparação das demonstrações financeiras previsionais, não define os moldes e regras em que tal deverá ocorrer, assim como, as condições de validação na inerente projeção em futuros exercícios económicos. Perante tal cenário, o desenvolvimento das referidas demonstrações financeiras previsionais revestir-se-ia de um elevado grau de incerteza, e de não correspondência das expetativas teóricas apresentadas.





Acresce a tudo isto, o facto de o SIGMA da Medidata, mais especificamente o módulo de SNC-AP, não ter sido desenvolvido para permitir, nesta fase inicial, dar resposta à elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais que deveriam assumir articulação com os documentos orçamentais previsionais.

Assim, para cumprimento dos preceitos antes elencados os presentes documentos previsionais comportam os documentos exigidos, quer pelo RFALEI, quer pelo SNC-AP (excetuando os documentos financeiros previsionais, conforme antes exposto), de forma a garantir o pleno cumprimento do exigido pela legislação aplicável, nomeadamente:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado por classificação económica;
- Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental;
- A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão;
- Plano orçamental plurianual.

July W



#### O Enquadramento das Receitas e Despesa

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pelo Município, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despender, durante os anos financeiros de 2023-2027, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou a elaboração do quadro plurianual de programação orçamental.

Neste enquadramento, o presente relatório tem por objetivo disponibilizar informação de caráter económico, financeiro e social sobre o Município de Redondo, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta. Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um Prazo Médio de Pagamentos inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todos os encargos, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, entre outros.

O POCAL, embora em parte revogado pelo SNC-AP, já determinava, desde a sua génese, que todas as autarquias locais, deviam elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas grandes opções do plano e pelo orçamento, por se revelarem de importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que nos mesmos deviam ser vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

Desta forma, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das opções do plano 2023-2027 e da proposta de orçamento 2023, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.





Assim, importa perceber que o SNC-AP é constituído pelos subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental Visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental;
- Contabilidade financeira Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade;
- Contabilidade de gestão Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

## nentação por programas.

#### Princípios Orçamentais

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram seguidos os princípios orçamentais previstos no RFALEI29 e na LEO30, nomeadamente:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;



The House

- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- I) Princípio da tutela inspetiva;
- m) Princípio da sustentabilidade das finanças públicas;
- n) Princípio da não compensação;
- o) Princípio da especificação;
- p) Princípio da economia, eficiência e eficácia.

#### Regras Previsionais

A elaboração do orçamento obedeceu igualmente às regras previsionais previstas no POCAL, nomeadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do



30

Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;

- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

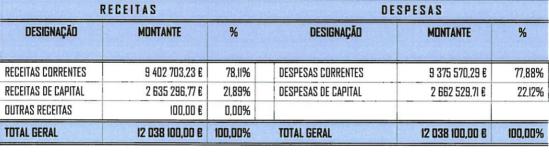
#### ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

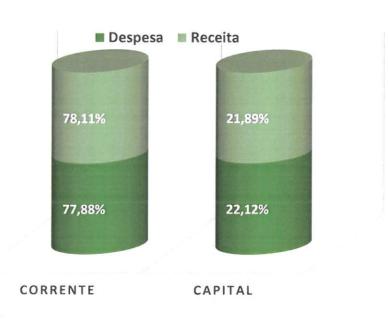
#### Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa para 2023

Mapa resumo das receitas e despesas

O Orçamento Municipal para 2023, apresenta um valor global de 12.038.100,00€ (doze milhões trinta e oito mil e cem euros), constituído por 78,11% de receitas e 77,88% de despesas correntes, assegurando o equilíbrio corrente, de 21,89% de receitas e de 22,12% de despesas de capital.

RECEITAS			ZAZBYZBO		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%	DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES	9 402 703,23 €	78,11%	DESPESAS CORRENTES	9 375 570,29 €	77,88%
RECEITAS DE CAPITAL	2 635 296,77 €	21,89%	DESPESAS DE CAPITAL	2 662 529.71 €	22.12%
OUTRAS RECEITAS	100,00€	0,00%			
TOTAL GERAL	12 038 100,00 €	100,00%	TOTAL GERAL	12 038 100,00 €	100,00%





#### Mapa das receitas e despesas

Assim, o orçamento do Município, para o ano de 2023, assume a estrutura e os montantes de receita e despesa contantes no quadro seguinte.

#### Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa por Capítulos

	RECEITA	EUR	%
R1	Receita fiscal	800 914,07 €	6,65%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	87 450,00 €	0,73%
R4	Rendimentos de propriedade	412 500,00 €	3,43%
R5	Transferências e subsidios correntes	6 706 739,16 €	55,71%
R6	Venda de bens e serviços	1 319 500,00 €	10,96%
R7	Outras receitas correntes	75 600,00 €	0,63%
	Receita corrente	9 402 703,23 €	78,11%
R8	Venda de bens de investimento	131 200,00 €	1,09%
R9	Transferências e subsídios de capital	2 503 496,77 €	20,80%
R10	Outras receitas de capital	200,00 €	0,00%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100,00 €	0,00%
	Receita de capital	2 634 996,77 €	21,89%
R12	Receita com ativos financeiros	400,00€	0,00%
	Receita total	12 038 100,00 €	100,00%

	DESPESA	EUR	%
D1	Despesas com o pessoal	5 691 720,29 €	47,28%
D2	Aquisição de bens e serviços	2 928 850,00 €	24,33%
D3	Juros e outros encargos	2 100,00 €	0,02%
D4	Transferências e subsídios correntes	617 900,00 €	5,13%
D5	Outras despesas correntes	135 000,00 €	1,12%
	Despesa corrente	9 375 570,29 €	77,88%
D6	Aquisição de bens de capital	2 543 683,48 €	21,13%
D7	Transferências e subsídios de capital	89 516,45 €	0,74%
D8	Outras despesas de capital	500,00 €	0,00%
	Despesa de capital	2 633 699,93 €	21,88%
D10	Despesa com passivos financeiros	28 829,78 €	0,24%
	Despesa total	12 038 100,00 €	100,00%

Para a elaboração das receitas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

A rubrica "R11 - Impostos Diretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2020 a setembro/2022).

A rubrica "R12 - Impostos Indiretos" não foi considerada atendendo ao exposto na nota informativa do SATAPOCAL denominada «Registo das taxas - alteração do classificador económico da receita», onde clarifica que o registo de taxas, independentemente de



serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capitulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades, e não no capitulo 02 – Impostos indiretos.

A rubrica "R3 - Taxas, Multas e Outras Penalidades" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2020 a setembro/2022).

A rubrica "R4 - Rendimentos de Propriedade" foi orçamentada em conformidade com as receitas previstas decorrentes de contratos em curso e legislação em vigor, nomeadamente:

- Com a EDP, o Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;

A rubrica "R51 - Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:

Importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Variável no IRS e IVA) constantes do Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2023;

As importâncias relativas às transferências financeiras a receber em matéria de Educação, estão de acordo com os contratos celebrados e a legislação em vigor (Acordo de Delegação de Competências do Ministério da Educação, Componente de Apoio à Família, Ação Social Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular e Refeições de 1.º ciclo);

As importâncias relativas às transferências financeiras a receber, respeitantes às candidaturas, ao ICNF, para apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal;

The species of the sp

As importâncias relativas transferências financeiras previstas receber respeitantes ao funcionamento da CPCJ, conforme contrato celebrado com o Instituto da Segurança Social;

As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FSE respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso;

As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional respeitam a projetos em curso e a candidaturas submetidas a apreciação do IEFP;

A rubrica "R6 - Venda de Bens e Serviços" foi orçamentada, tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2020 a setembro/2022), exceto nos casos de:

Venda de água aos consumidores finais;

Prestação de serviço de saneamento aos consumidores finais;

Prestação de serviço de gestão de resíduos aos consumidores finais;

Prestação de serviço de gestão de resíduos aos consumidores finais;

A rubrica "R7 - Outras Receitas Correntes" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (outubro/2020 a setembro/2022);

A rubrica "R8 - Venda de Bens de Investimento" foi orçamentada, de acordo com a média aritmética simples das receitas arrecadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses precedentes (outubro/2019 a setembro/2022);

A rubrica "R91 - Transferências de Capital" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:

Ser A

As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro) orçamentadas são as constantes do Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2023.

As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FC respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso.

A rubrica "R10 - Outras Receitas de Capital" foi orçamentada, atendendo ao critério da prudência, apenas com um montante residual, procurando-se assim não prever receitas que não sejam expectáveis vir a ser arrecadadas durante o ano;

A rubrica "R11 - Reposições não abatidas nos pagamentos" foi orçamentada com um montante residual para fazer face a qualquer situação que possa ocorrer, no ressarcimento de algum pagamento indevido que possa ter ocorrido em anos económicos anteriores. Pese embora, não exista, à data, causa justificativa demonstrada para a dotação previsional da rubrica em apreço, verificam-se, com alguma regularidade, no início de cada ano, por parte de prestadores de serviços essenciais, acertos respeitantes a faturação emitida no ano anterior, por meio de estimativa, que devem resultar em reposições não abatidas aos pagamentos.

A rubrica "R12 - Receita com Ativos Financeiros" contempla um valor residual, uma vez que não é previsível arrecadar, durante o ano, qualquer receita desta natureza;

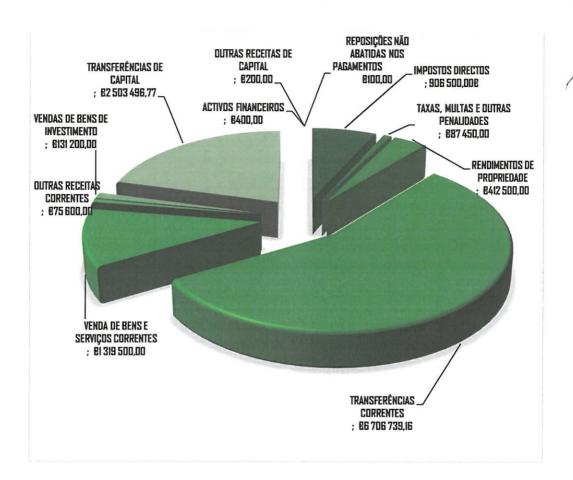
A rubrica "R13 - Receita com Passivos Financeiros" não contempla qualquer montante atendendo a que ainda não foi contratualizado qualquer empréstimo de curto prazo para o ano de 2023.

#### ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rubricas orçamentais respeitantes a receitas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura

July

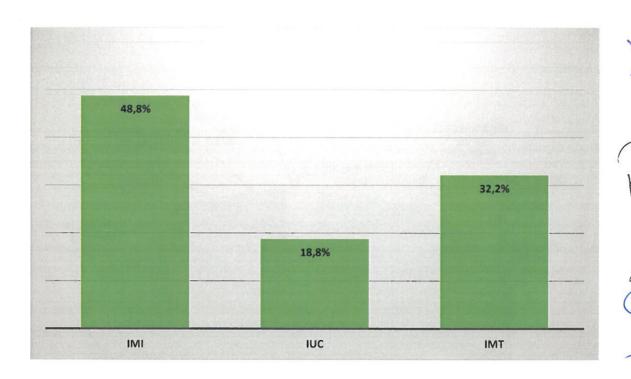
das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das receitas previstas para o ano de 2023.



### Estrutura das Receitas Tributárias

IMPOSTOS DIRECTOS	VALOR	%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	391 000,000 €	48,82%
IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	150 914,07 €	18,84%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	258 000,00 €	32,21%
DERRAMA	600,00 €	0,07%
CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00€	0,01%
IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	€ 00,001	0,01%
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	100,00 €	0,01%
IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	100,00 €	0,01%
TOTAL	800 914,07 €	100%





Das principais componentes que constituem o grupo de receitas fiscais, destacam-se o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com o peso de 48,8% em relação ao total, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) com o total de 32,2%, seguido do Imposto Único de Circulação com 18,8%.

Por outro lado, os impostos diretos são as receitas municipais, que não tendo o grau de certeza de cobrança das transferências por estarem dependentes de uma matéria coletável variável, acabam por dar estabilidade à atividade municipal, permitindo mensalmente ponderar a capacidade financeira do Município.

### Estrutura Receita Corrente

Da leitura do gráfico seguinte constata-se que a maior fatia das receitas correntes provém das **Transferências Correntes** do Orçamento do Estado (63,7%), assumindo especial papel o valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), o Fundo Social Municipal (FSM), n.º. º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2014.



Foram também consideradas as verbas referentes às transferências de competências referentes à Educação, Saúde e Ação Social.

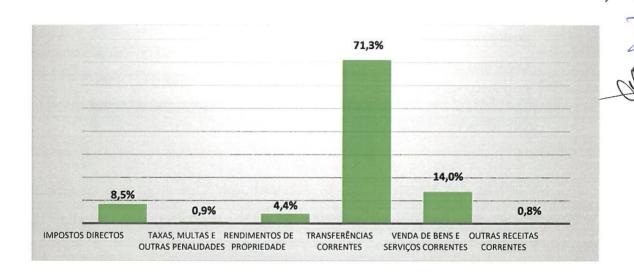
Cerca de 71,3% das Transferências Correntes são provenientes da Administração Central.

R	ECEITAS	
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITA	S CORRENTES	
IMPOSTOS DIRECTOS	800 914,07 €	8,52%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	87 450,00 €	0,93%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	412 500,00 €	4,39%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 706 739,16 €	71,33%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 319 500,00 €	14.03%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75 600,00 €	0,80%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	9 402 703,23 €	100,00%

Da análise das transferências da Administração Central para o município, verificamos que este registou um aumento de 8,03%, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Funda r	VARIAÇÃO 2022/2023			2/2023	
runda	2021	2022	2023	Valor	%
FEF	5 208 256,00 €	5 106 106,00 €	5 063 224,00 €	-42 882,00 €	-0,84%
FSM	119 273,00 €	142 066,00 €	140 553,00 €	-1 513,00 €	-1,06%
IRS	109 226,00 €	115 519,00 €	124 415,00 €	8 896,00 €	7,70%
Art.º35	531 637,00 €	142 641,00 €	607 106,00 €	464 465,00 €	325,62%
IVA	65 978,00 €	39 020,00 €	55 592,00 €	16 572,00 €	42,47%
TOTAIS	6 034 370,00 €	5 545 352,00 €	5 990 890,00 €	445 538,00 €	8,03%

No cômputo da previsão das receitas correntes, os **Impostos Diretos** contribuem com 8,5% das receitas correntes, de que fazem parte a Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e o Imposto Único de Circulação, enquanto que, a receita proveniente de **Venda de Bens e Prestação de Serviços Correntes**, constitui 14,0% do total da receita corrente, de que se destaca o fornecimento de água, saneamento, mercados e feiras, rendas de habitação e edifícios e utilização de instalações culturais e desportivas.

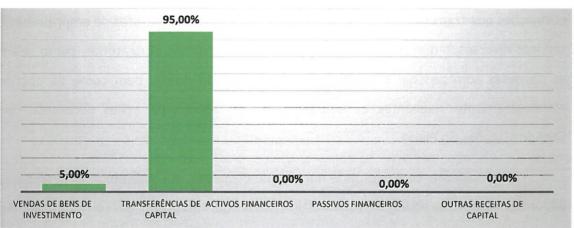


### Estrutura da Receita de Capital

RECEITA	2	
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
RECEITAS DE CA	PITAL	
VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	131 200,00 €	5,0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 503 496,77 €	95,0%
ACTIVOS FINANCEIROS	400,00 €	0,0%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00 €	0,0%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200,00 €	0,0%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 635 396,77 €	100,0%

À semelhança do que acontece com a estrutura das receitas correntes, também a previsão das receitas de capital para o ano de 2023 assenta nas **Transferências de Capital** como a principal fonte de financiamento (95,0%).

As Transferências de Capital consubstanciam-se nas receitas provenientes do Orçamento de Estado, Fundos Comunitários e nalguns Contratos-Programa que viabilizam a maior parte dos investimentos Municipais.



### ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA

### Orçamento da Despesa

Critérios adotados na projeção dos valores da despesa

A utilização das dotações orçamentais da despesa depende da existência de fundos disponíveis a curto prazo, ao abrigo do disposto na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). Da mesma forma, a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.

Assim sendo, a execução orçamental da despesa terá de obedecer obrigatoriamente à assunção de compromissos considerando a existência de fundos



disponíveis positivos e ao não agravamento de pagamentos em atraso, ou seja, dívidas a fornecedores que estejam vencidas há mais de 90 dias.

Até à data da elaboração destes documentos previsionais, o Município de Redondo tem cumprido o estabelecido na LCPA e, de acordo com a fórmula de cálculo da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores.

A previsão das despesas para 2023, resultará, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da edilidade, foram estimadas tendo, sobretudo, em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

As Despesas Correntes são suportadas na sua globalidade pelas Receitas Correntes, assegurando desta forma os princípios clássicos do equilíbrio orçamental.

DESPESAS		
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
DI DESPESAS COM O PESSOAL	5 691 720,29 €	47,3%
DZ AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 928 850,00 €	24,3%
D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 100,00 €	0,0%
D4 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	617 900,00 €	5,1%
D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135 000,00 €	1,1%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 375 570,29 €	77,9%

### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023**

DESPESAS DE CAPITAL		
DG AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 543 683,48 €	21,1%
D7 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89 516,45 €	0,7%
D8 DUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 633 699,93 €	21,9%
DIO PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €	0,2%
TOTAL GERAL	12 038 100,00 €	100,0%

Desta forma, para a elaboração das despesas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

A rubrica "D1 - Despesas com o Pessoal" foi orçamentada, de modo a fazer face às importâncias previstas para despesas com pessoal que ocupa lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele, cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso se encontram devidamente aprovados. As importâncias consideradas nas rubricas «Remunerações de pessoal» correspondem à da tabela de vencimentos em vigor, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano do orçamento ou atualizada com base na taxa de inflação prevista, devendo ainda referir-se que foi considerado o montante de 25.000 EUR para opção gestionária, que a ocorrer deverá ser alvo de despacho do Presidente da Câmara, nos 15 dias subsequentes à aprovação do presente documento;

A rubrica "D2 - Aquisição de Bens e Serviços" foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas em contratos de aquisição de bens e serviços em curso, bem como com aqueles que se preveem vir a contratar durante o ano;

A rubrica "D3 - Juros e Outros Encargos" foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas ocorrer, em despesas desta natureza (contratos de empréstimos bancários, de locação financeira, etc.);

A rubrica **"D4 - Transferências e Subsídios Correntes"** foi orçamentada em conformidade com as transferências previstas vir a conceder, nomeadamente as respeitantes a:



Alm

Programas Ocupacionais e Estágios tutelados pelo IEFP (Emprego Apoiado e CEI);

Quotizações de Associações (CIMAC, ANMP, AMPV), Apoios a Associações e Coletividades, e apoios pontuais);

A rubrica **"D5 - Outras Despesas Correntes"** foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de prudência;

A rubrica **"D6 - Aquisição de Bens de Capital**" foi orçamentada de acordo com os investimentos previstos efetuar, no ano, constantes em PPI;

A rubrica **"D7 - Transferências e Subsídios de Capital"** foi orçamentada de acordo com os contratos e protocolos previstos respeitantes a:

Contrapartida pública nacional de projetos cofinanciados, desenvolvidos em parceria com outras entidades;

Contratos ou Protocolos com Associações/Coletividades, para aquisição de equipamentos.

A rubrica "D8 - Outras Despesas de Capital" foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de prudência;

A rubrica "D9 - Despesas com Ativos Financeiros" não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível despender, durante o ano, qualquer despesa desta natureza;

- Análise do peso dos encargos de funcionamento no total da despesa, assim como do investimento direto e indireto.

	DESIGNAÇÃO	CAPITULOS	DOTAÇÃO	PESO
	DESPESAS COM O PESSOAL	5 691 720,29 €		
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 928 850,00 €		
FUNCIONAMENTO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135 000,00 €	8 755 570,29 €	72,7%
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 543 683,48 €		
INVESTIMENTO	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89 516,45 €	2 633 199,93 €	21,9%
	JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 100,00 €	30 929,78 €	





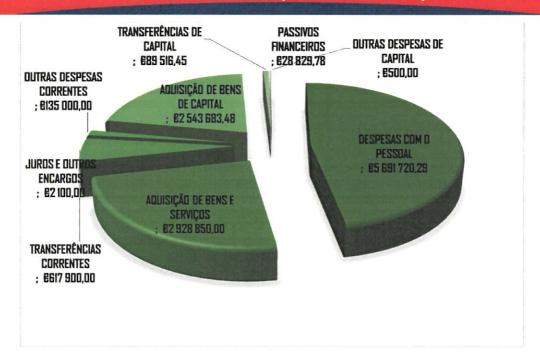
### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023**

SERVUIÇO DA DIVIDA	PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78 €		0,3%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	617 900,00 €		
OUTRAS DESPESAS	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00 €	618 400,00 €	5,1%
	DESPESA TOTAL	12 038 100,00 €		100,0%

Nas despesas de funcionamento da autarquia, verifica-se que são as Despesas com Pessoal e com a Aquisição de Bens e Serviços que têm um maior peso. Estas dizem respeito a despesas com a aquisição de bens e serviços a terceiros por parte da autarquia, acolhendo, designadamente, as despesas correspondentes a encargos com instalações, transportes, conservação de bens, comunicações, combustíveis, energia, água, representação municipal, seguros, estudos e consultadoria e encargos da cobrança de receitas, prestações de serviços no âmbito da educação referente a transferências assumidas com as atividades de enriquecimento curricular, transportes e refeições escolares.

### Estrutura da Despesa

Globalmente, verifica-se que o Orçamento da Despesa é composto por três grandes rubricas, Despesas com pessoal (47,3%), Aquisição de bens e serviços (24,3%) e Aquisição de bens de capital (21,1%), que constituem os meios para que o Município possa assegurar o cumprimento das suas competências.



Verifica-se na leitura do gráfico anterior, que a estrutura da despesa evidencia a preocupação do executivo em continuar a criar riqueza no concelho, porquanto a rubrica de Aquisição de Bens de Capital representa 21,1% da despesa total. Nesta rubrica estão contabilizadas as previsões com as despesas de capital, nomeadamente a aquisição de terrenos, construção/recuperação de edifícios, construções diversas (estradas/ruas; redes de água e de saneamento), aquisição de equipamento de transporte, de maquinaria e equipamento diverso.

As Despesas com o Pessoal representam 47,3% do total das despesas previstas.

No que respeita às **Transferências de Capital**, estas apresentam uma previsão de 0,7% em relação à despesa total, nas quais se destacam as transferências para as Freguesias do Concelho, valores estes que visam assegurar os meios financeiros necessários para suportar a delegação de competências do Município nestas e relações com outras entidades.

A Aquisição de Bens e Serviços Correntes e as Transferências Correntes representam 24,3% e 5,1% respetivamente do total do orçamento da despesa e destinam-se essencialmente à aquisição de bens diversos para a manutenção da máquina administrativa, para os diversos serviços operativos (água, saneamento, lixo, espaços verdes, etc.), para a aquisição de serviços de assistência técnica, encargos das instalações,



Alley

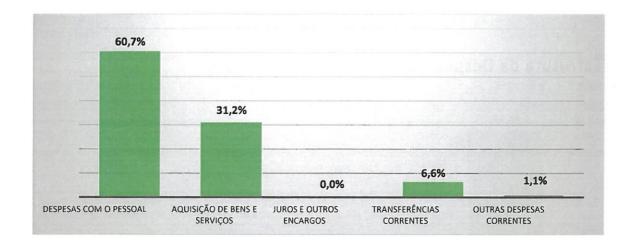
comunicações, seguros e para apoiar iniciativas de interesse cultural, desportivo e recreativo e funcionamento de instalações escolares.

### Estrutura da Despesa Corrente

DESPESAS			
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%	
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS COM O PESSOAL	5 691 720,29	47,3%	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 928 850,00	24,3%	
JUROS E DUTROS ENCARGOS	2 100,00	0.0%	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	617 900,00	5,1%	
DUTRAS DESPESAS CORRENTES	135 000,00	1,1%	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 375 570,29	77,9%	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 662 529,71	22,1%	
TOTAL GERAL	12 038 100,00	100%	

# July Branch Roman

### Estrutura da Despesa Corrente / Despesa Total



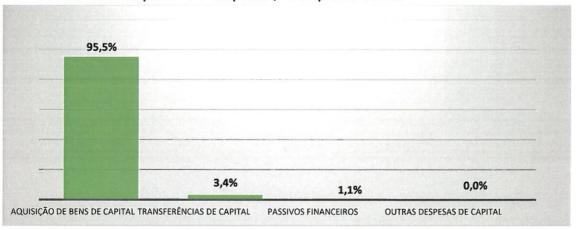
Em análise ao gráfico anterior, constata-se que a **despesa com o pessoal** representa o maior peso no total destas com 60,7%, logo a seguir da **aquisição de bens e serviços correntes** com 31,2%, de que fazem parte os encargos de instalações, iluminação pública, recolha de resíduos sólidos, saneamento - tratamento de efluentes, conservação de bens, transportes escolares, encargos de cobrança, estudos e consultadoria, comunicações e outros serviços.

As **Transferências Correntes** representam 6,6% do total das despesas correntes, destinadas à atribuição de subsídios às várias instituições de concelho, bem como transferências para outras entidades.

### Estrutura da Despesa de Capital

DESPESA	2	
DESIGNAÇÃO	MONTANTE	%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 375 570,29	77,9%
DESPESAS DE CAPITAL		
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 543 683,48	21,1%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89 516,45	0,7%
PASSIVOS FINANCEIROS	28 829,78	0,2%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,0%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 662 529,71	22,1%
TOTAL GERAL	12 038 100,00	100%

### Estrutura da Despesa de Capital / Despesa Total





Conforme se extrai da leitura do gráfico anterior a grande fatia das despesas de capital contabilizam-se na rubrica de Aquisição de Bens de Capital, representando 95,5% do total das despesas de capital previstas. Dela fazem parte os investimentos na aquisição de terrenos, na construção/recuperação de edifícios e outras construções (estradas/ruas; redes de água e de saneamento), na aquisição de material de transporte de maquinaria e equipamento diverso.

De uma forma indireta a autarquia realizará e/ou apoiará investimentos a executar por terceiras entidades, mediante a celebração de protocolos, cujas verbas serão classificadas por Transferências de Capital, representando 3,4% das despesas de capital.

Sem grande significado na estrutura das despesas de capital temos o valor dos encargos com os empréstimos bancários da rubrica Passivos Financeiros ao representarem apenas 1,1 destas, referindo-se a amortizações de capital.

# Au

### Indicadores

Para uma melhor análise da estrutura financeira do Orçamento 2023, apresentamos de seguida os seguintes indicadores:

Receitas Correntes / Despesas Correntes = 105,5%

As receitas correntes cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento quer ao Plano de Atividades Municipal quer ao serviço corrente da dívida.

Custos de Funcionamento / Receitas Correntes = 100,03%

Custos de Funcionamento / Despesas Totais = 72,73%

Custos com Pessoal / Despesas Totais = 47,28%



## GOP'S - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS (PAM)

### Análise às Grandes Opções do Plano

Este documento, Grandes Opções do Plano, onde constam as principais funções, impostas pelo Plano Oficial de Contabilidade Autárquica, com um horizonte temporal móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere o orçamento.

São parte integrante, deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no Plano de Atividades Municipais estão todos os projetos e ações que a autarquia quer destacar a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital.

Com base no referido, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações, que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão refletidas as atividades a desenvolver em cada ano, no sentido de alcançar aquilo que é o objetivo final da atividade autárquica - contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Passando agora a uma análise mais objetiva do documento apresentado, podemos afirmar que, no seu global, apresenta um valor de 12 038 100,00€ (doze milhões trinta e oito mil e cem euros).

GRANDES OPÇÕES DO PLANO		
GOP'S	12 038 100,00 €	
PPI	2 633 199,93 €	21,9%
PAM	9 376 070,29 €	77,9%
Serviço da Dívida	28 829,78 €	0,2%





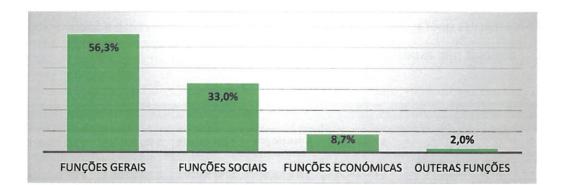
Da análise verificamos que 77,9% da dotação da despesa diz respeito ao Plano de Atividades Municipal, apresentados pelas diversas unidades orgânicas da autarquia, o que corresponde a um montante de 9 376 070.29€.

Para o Plano Plurianual de investimentos, foi orçamentado um montante de 2 633 199,93€, o que corresponde a 21,9% das despesas previstas a realizar em 2023.

Dos objetivos com maior peso nas GOP's destacam-se o objetivo 01 – Funções Gerais com 56,3%, o objetivo 02 – Funções Sociais com 33,0%, o objetivo 03 – Funções Económicas com 8,7% e por ultimo o objetivo 04 – Outras Funções com 2,0%.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO	12 038 100,00 €	100,00%
1. FUNÇÕES GERAIS	6 776 214,29 €	56,29%
2. FUNÇÕES SOCIAIS	3 967 156,00 €	32,96%
3. FUNÇÕES ECONOMICAS	1 050 683,48 €	8,73%
4. OUTRAS FUNÇÕES	244 046,23 €	2.03%





### Grandes Opções do Plano / Resumo por Classificação Funcional

Os planos (GOP, PPI e PAM) respeitam o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo POCAL. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

- 1. **Funções gerais**, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;
- 2. **Funções sociais**, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.
- 3. **Funções económicas**, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;
- 4. Outras funções, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da dívida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

Obj	DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027
1.	FUNÇÕES GERAIS	6 776 214,29 €	6 041 400,00 €	5 807 400,00 €	5 803 700,00 €	6 825 000,00 €
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLIICA	6 722 914,29 €	5 978 100,00 €	5 744 100,00 €	5 744 900,00 €	6 761 700,00 €
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA	53 300,00 €	63 300,00 €	63 300,00 €	58 800,00 €	63 300,00 €
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	3 967 156,00 €	3 204 650,00 €	3 321 150,00 €	3 208 650,00 €	3 086 550,00 €
2.1.	EDUCAÇÃO	844 306,00 €	975 700,00 €	1 011 200,00 €	1 047 200,00 €	463 200,00 €
2.2.	SAÚDE	418 600,00 €	146 600,00 €	147 600,00 €	148 600,00 €	152 600,00 €
2.3.	SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS	296 000,00 €	212 000,00 €	212 500,00 €	213 000,00 €	308 000,00 €
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1 473 200,00 €	1 322 700,00 €	1 322 700,00 €	1 222 700,00 €	1 333 200,00 €
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS,	935 050,00 €	547 650,00 €	627 150,00 €	577 150,00 €	829 550,00 €



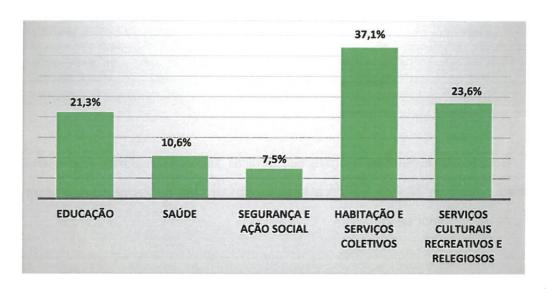


### **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023**

	RECREATIVOS E RELIGIOSOS					
3.	FUNÇÕES ECONOMICAS	1 050 683,48 €	779 000,00 €	778 000,00 €	778 000,00 €	1 397 000,00 €
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	10 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	70 000,00 €
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	25 600,00 €	16 600,00 €	16 600,00 €	16 600,00 €	235 600,00 €
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	819 000,00 €	680 500,00€	679 500,00 €	679 500,00 €	1 027 000,00 €
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	177 883,48 €	43 700,00 €	43 700,00 €	43 700,00 €	46 200,00 €
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	18 200,00 €	18 200,00 €	18 200,00 €	18 200,00 €	18 200,00 €
4.	OUTRAS FUNÇÕES	244 046,23€	257 256,08 €	270 711,73 €	284 432,01 €	298 437,18 €
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	30 929,78 €	30 929,78 €	30 429,78 €	30 429,78 €	30 929,78 €
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	213 116,45 €	226 326,30 €	240 281,95€	254 002,23 €	267 507,40 €
	Total	12 038 100,00 €	10 282 306,08 €	10 177 261,73 €	10 074 782,01 €	11 606 987,18 €

### Funções Sociais

<b>Z</b> .	FUNÇÕES SOCIAIS	3 967 156,00 €	100,00%
2.1.	EDUCAÇÃO	844 306,00 €	21,28%
2.2.	SAÚDE	418 600,00 €	10,55%
2.3.	SEGURĀNÇA E AÇÕES SOCIAIS	296 000,00 €	7.46%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1 473 200,00 €	37,13%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	935 050,00 €	23,57%

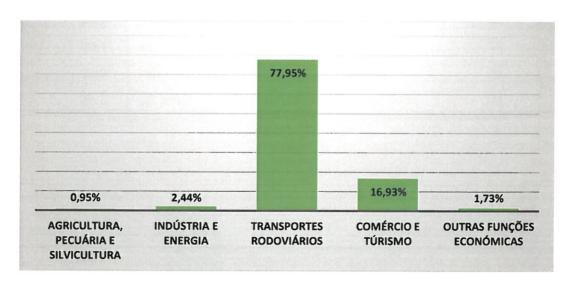


As Funções Sociais abrangem os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como, a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.

### Funções Económicas

3.	FUNÇÕES ECONOMICAS	1 050 683,48 €	100,00%
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	€ 00,000 01	0,95%
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	25 600,00 €	2,44%
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	819 000,00 €	77,95%
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	177 883,48 €	16,93%
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	18 200,00 €	1,73%





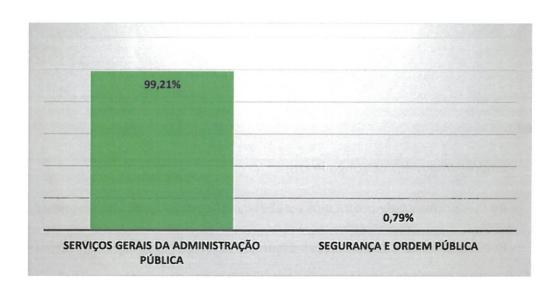
No que diz respeito às Funções Económicas, são os Transportes Rodoviários que têm mais peso com 77,95%, sendo a Reabilitação Urbana de Redondo que, dentro da função detém o maior peso.

É também por esta rubrica que se pretendem efetuar algumas intervenções ao nível de arruamentos, retificação de alguns pontos perigosos para a circulação rodoviária, entre outros.

A discriminação dos valores apresentados podem ser identificados quer nos documentos previsionais quer nos mapas auxiliares à despesa de capital quer, ainda, no Plano Plurianual de Investimentos.

### Funções Gerais

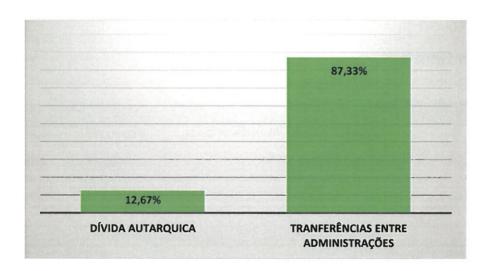
1.	FUNÇÕES GERAIS	6 776 214,29 €	100,00%
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLIICA	6 722 914,29 €	99,21%
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA	53 300,00 €	0,79%



No que diz respeito às Funções Gerais, é a Administração Municipal que tem maior peso com 99,21%, onde estão inscritas as despesas com pessoal. Segue-se os Serviços Segurança e Ordem Pública com 0,79%.

### Outras Funções

4.	OUTRAS FUNÇÕES	244 046,23 €	100,00%
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	30 929,78 €	12,67%
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	213 116,45 €	87,33%





### Respeita:

- Empréstimo Médio e Longo Prazo;
- Ao cumprimento de protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia;
- O cumprimento das obrigações assumidas com as Associações de Municípios, CIMAC e outras entidades, procurando, em simultâneo, desenvolver esforços para o estabelecimento de novas parcerias públicas e público-privadas;

### O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO

Para elaboração dos presentes documentos previsionais foram ouvidos os partidos políticos, grupo de cidadãos e movimentos representados no órgão deliberativo, em momento anterior à reunião do órgão executivo, nos termos do direito de consulta prévia elencada no Estatuto do Direito da Oposição.



### NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

### Ano financeiro de 2023

### Capítulo I

### Âmbito e Conceitos Gerais

### Artigo 1.º

O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos do Município de Redondo aplicáveis à execução anual do Orçamento Municipal, atendendo aos objetivos de rigor, transparência e contenção orçamental e em cumprimento das disposições legais constantes dos seguintes diplomas:

- 1 Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável a execução do Orçamento do Município no ano de 2023, atentos as objetivos de rigor e contenção orçamental;
- 2 Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 03 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013, de 01/11, Retificação n.º 50-A/2013, de 11/11, Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 50/2018, de 16/08, Lei n.º 66/2020, de 04/1;
- 3 Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;



Set of A

- 4 Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29/01, Lei n.º 37/2018, de 07/08, Lei n.º 41/2020, de 18/08;
  - 5 Documento de Estratégia Orçamental;
- 6 Fundo de Apoio Municipal (aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 114/2017, de 29/12, Lei n.º 2/2020, de 31/03;
  - 7 Normas de Controlo Interno do Município de Redondo;
  - 8 Demais regulamentos internos relativos a matéria financeira ou orçamental.

### Artigo 2.º

### Aplicação

O presente regulamento é de aplicação obrigatória a todos os serviços, unidades orgânicas, órgãos e entidades sujeitas à hierarquia, superintendência e tutela do Município de Redondo, salvo disposição legal em contrário, doravante designados em conjunto por serviços.

### Artigo 3.º

### Parte Integrante

O presente regulamento integra o Orçamento Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 03 de setembro.

### Artigo 4.º

### Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, de acordo com o estipulado na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

### Artigo 5.º

### Execução orçamental

1. Na execução dos documentos provisionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da



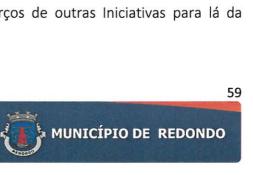
tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

- 2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.
- 3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2023.
- d) Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento da LCPA.

### Artigo 6.º

### Modificações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP)

- 1. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:
- a) As dotações Inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras Iniciativas para lá da contrapartida do próprio Município;





- b) As deduções de despesa de capital para reforço de despesas correntes não podem colocar em causa a regra do equilíbrio orçamental e carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.
- 2. Sem prejuízo do número anterior, as modificações orçamentais poderão ser operadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos de delegação de competências efetuada pela Câmara Municipal de Redondo.

### Artigo 7.º

### Registo contabilístico

- Cada serviço é responsável pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do Sector de Contabilidade do Município de Redondo, dos correspondentes documentos justificativos.
- As faturas, documentos equivalentes, recibos, cópia de protocolos, acordos ou contratos devem ser enviados diretamente para o Sector de Contabilidade, do Município de Redondo.
- 3. A documentação referida no número anterior indevidamente recebida em outros serviços deverá ser reencaminhada para o Sector de Contabilidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000,00 € (dez mil euros), devem ser enviadas à Divisão de Contabilidade, até ao 5º dia útil após a realização da despesa de modo a permitir efetuar o imediato e competente compromisso à realização da despesa.
- 5. Nas situações em que estejam em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 6. Nos casos previstos nos nºs 4 e 5, o Sector de Contabilidade dá de imediato conhecimento da sua ocorrência ao membro da Câmara Municipal responsável pela área orçamental.



- 7. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual tem carácter mensal e registo da despesa na respetiva rubrica de classificação económica.
- 8. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno com as devidas atualizações legais.

### Artigo 8.º

### Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

- 1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
- 2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
- 3. As alienações de bens devem cumprir as normas legais emanadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Artigo 9.º

### Gestão de Stocks

- 1. Cada sector é responsável por identificar os bens que devem estar em Armazém para garantir as necessidades correntes e regulares do sector.
- 2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 4. Todos os movimentos de entrada, saída ou devolução dos bens armazenáveis serão objeto de registo no sistema informático. No caso da saída de bens de armazém, ao registo deverá ser associado os respetivos centros de custo.
- 5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

### Artigo 10.º

### Contabilidade de Custos



- 1. A execução orçamental do ano de 2023 deverá estar refletida por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:
  - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
  - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

### Capítulo II

### Receita

### Artigo11.º

### Arrecadação de receitas

- 1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços municipais deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos sujeitos passivos a apresentação dos documentos de identificação pessoal ou coletiva e o número de identificação fiscal.
- 4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
- 5. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais, darão entrada no Balcão Único/ Tesouraria, no dia seguinte ao da cobrança e até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 6. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.





7. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lai n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

### Artigo 12.º

### Anulação e restituições de receitas

- 1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
- 2. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
- 3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:
- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 13.º

### Princípios gerais para a realização da despesa

- 1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações;
- 2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:





- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis.
- 3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.
- 4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
- 5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

### Artigo 14.º

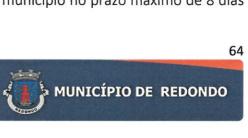
### Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

### Artigo 15.º

### Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.



A A Seller

- 2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
- 3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

### Artigo 16.º

### Processamento de remunerações

- 1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pela subunidade Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2. As folhas de remunerações devem dar entrada no serviço Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

### Artigo 17.º

### Cauções ou Garantias

- 1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAF, Serviço Contabilidade, que procederá ao seu registo.
- 2. Cabe ao Serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
  - 3. As garantias ficarão à guarda do Serviço de Contabilidade.
- 4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

### Artigo 18.º

### Fundo de maneio



- O montante máximo de fundo maneio a atribuir, durante o ano de 2023, será de 1.500 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado no Regulamento de Fundos de Maneio.
- 2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
- 3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.
- 4. O fundo de maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
- 5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
- 6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
  - 7. Os demais procedimentos constam no regulamento de fundo de maneio.

### Artigo 19.º

### Compromissos plurianuais

- 1. Atendendo ao disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º articulado com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização específica da Assembleia Municipal, exceto nas situações em que esta autorização já foi concedida através da aprovação das Grandes Opções do Plano em que conste tal repartição, que tenham por objeto alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo Municipal até ao fim do ano orçamental ou se traduzam em despesas plurianuais decorrentes de contratos que, em cada um dos 3 (três) anos seguintes, não ultrapassem 99.759,59 €.
- 2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 (três) anos





seguintes não ultrapassem 99.759,59 € (alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro / deliberação da Assembleia Municipal de Redondo de 29 de novembro de 2021).

3. O Órgão Deliberativo delega na Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação no Presidente da Câmara a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

### Artigo 20.º

### Autorizações assumidas

- 1. Para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o pagamento das faturas deverá ser efetuado tendo por base a maturidade das mesmas, salvo despacho, ordem de serviço ou deliberação, justificando a necessidade imperiosa e o interesse público do pagamento em data anterior:
- 2. Consideram-se automaticamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d) Avenças;
  - e) Encargos de empréstimos;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Seguros;
  - h) Comunicações fixas e móveis e Internet;
  - i) Comissões multibanco e outras operações bancárias;
  - j) Portes de correio;
  - k) Portagens e pórticos;
  - I) Energia elétrica;
  - m) Gás e gasóleo de aquecimento;
  - n) Serviços de saúde (reembolsos e quotizações);
  - o) Publicações de avisos;





- p) Encargos de cobrança e receitas;
- q) Rendas;
- r) Pagamentos contratualmente previstos quando os respetivos títulos para pagamento tenham sido emitidos de acordo com as regras e as disposições contratuais aplicáveis.
- 3. Consideram-se automaticamente autorizados os pagamentos às diversas entidades após deliberações em reunião de Câmara ou por despacho da entidade competente para autorizar qualquer outro encargo, designadamente:
- a) Atribuição de apoios/subsídios a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública;
  - b) Atribuição de subsídios escolares;
  - c) Atribuição de subsídios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo;
  - d) Celebração de acordos ou protocolos.
- 4. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

### Artigo 21.º

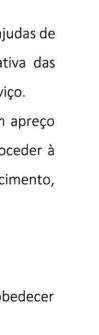
### Despesas de deslocação e ajudas de custo

- 1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.
- 2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
- 3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na subunidade recursos humanos, deverá este proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

### Artigo 22.º

### Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:



68



- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
- 2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
- 3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 23.º

### Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação da Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Paços do Concelho, aos 11 dias do mês de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David frallo Culis



Q Fells

### Encerramento das Grandes Opções do Plano



As Grandes Opções do Plano e documentos anexos para o ano económico de 2023, constituídas pelas Plano de Atividades Municipais e pelo Plano Plurianual de Investimentos, importa um total definido de 12 038 100,00€ que se apresenta, sendo submetido a apreciação e votação na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Redondo do dia 16 de novembro, para ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos legais.

A Câmara Municipal

(David Manuel Fialho Galego)

(Maria Inácia Cachopas)

(Pedro Rui Palmeiro Roma)

(Carla Cristina Ferreira Figueiras)

(David Manuel Palma Grave)